Câmara Municipal de Dores do Indaiá
M.G.

# RESOLUÇÃO N.º 01/2001

"Desvincula financeiramente o Poder Legislativo do Poder Executivo do Município de Dores do Indaiá/MG e dá outras providências"

Considerando o disposto no Artigo 2º da Constituição Federal do Brasil, combinando com o Artigo 2º da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá/MG.

Considerando que a independência dos poderes constituídos é fundamental para o exercício pleno da democracia e desenvolvimento de nosso município.

Considerando ainda que a dependência financeira do Poder Legislativo ao Poder Executivo causa transtornos, inconveniências e subordinação financeira de um Poder (Legislativo) ao outro (Executivo) .

# DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2001

O Plenário da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, com fulcro no Artigo 38 inciso I da Lei Orgânica do Município Aprova e eu Elcimar Geraldo da Silva, Presidente , com base no Artigo 39, inciso III da Lei Orgânica Municipal PROMULGO a seguinte Resolução.

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Dores do Indaiá fica desvinculada financeiramente do Poder Executivo Municipal, ficando a mesma como órgão representativo e Executor do Poder Legislativo em relação ao Poder Executivo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Dores do Indaiá. Tomará todas as providências necessárias para o cadastramento da mesma junto ao CNPJ, assim como aos dispostos nos artigos 38, inciso II e VIII, artigo 40 inciso X, artigo 41 incisos II, III, Artigo 53 inciso I e seu parágrafo único, artigo 57 parágrafo 2º, artigo 58 e respectivo parágrafo único, e artigo 152 todos da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º - As importâncias das dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal e constante da Lei n.º 1.987/2001 (Orçamento

VIII, artigo 40 inciso X, artigo 41 incisos II, III, Artigo 53 inciso I e seu parágrafo único, artigo 57 parágrafo 2º, artigo 58 e respectivo parágrafo único, e artigo 152 todos da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º - As importâncias das dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal e constante da Lei n.º 1.987/2001 (Orçamento para o Exercício de 2001) a partir da vigência da presente Resolução deverão ser consignadas à Câmara Municipal, mediante requisições da Mesa da Câmara, com obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Para a contabilização das receitas e despesas, na forma da Lei 4.320/64, a Câmara deverá aprovar, em regime de urgência, Projeto de Resolução a criação de cargos, carreiras e salários da Câmara Municipal, a fim de prover suas necessidades para o funcionamento, bem como a criação do serviço de Contabilidade e de Tesouraria.

Art. 5.ª - A partir do próximo exercício, a Câmara Municipal deverá providenciar seu próprio orçamento, com as consignações necessárias.

Art. 6.º - A prestação de contas da Câmara Municipal será efetuada diretamente ao tribunal de Contas do Estado, para o devido julgamento, na forma da lei.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 11 de janeiro de 2001.

ELCIMAR GERALDO DA SILA
Presidente

HÉLIO CARNEIRO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

MARISE DE FARIA CARVALHO SOUSA
1ª Secretária

Recebi
15.01.01

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 29ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2001.

ORDEM DO DIA:

I - CHAMADA: Vice-Presidente
II - ABERTURA: Presidente – Elcimar Geraldo da Silva
III – PROJETOS APRESENTADOS

I – Projeto de Resolução para desvinculação Financeira da Câmara Municipal.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

AVISOS:

ENCERRAMENTO:

ELCIMAR GERALDO DA SILVA
PRESIDENTE

MARISE DE FARIA CARVALHO SOUSA
1ª SECRETÁRIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 29ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2001.

ORDEM DO DIA:

I - CHAMADA: Vice-Presidente
II - ABERTURA: Presidente – Elcimar Geraldo da Silva
IIII – PROJETOS APRESENTADOS

I – Projeto de Resolução para desvinculação Financeira da Câmara Municipal.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

AVISOS:

ENCERRAMENTO:

ELCIMAR GERALDO DA SILVA
PRESIDENTE

MARISE DE FARIA CARVALHO SOUSA
1ª SECRETÁRIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

## CONVOCAÇÃO

O Vereador ELCIMAR GERALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 20 em seu § 2º item II, Art. 42 item da V da LOM e Art.17 do Regimento Interno, **convoca** os Senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia 11 /01/ 2001, ás 19:00 (dezenove) horas, no Salão Nobre "Dácio Chagas de Faria", Praça Getúlio Vargas s/n, para tratar de Decreto Legislativo de desvinculação financeira conforme documento em anexo.

Dores do Indaiá/MG, 09 de Janeiro de 2001.

Elcimar Geraldo da Silva
Presidente

OBS: Conforme Art. 69 – a remuneração será:

Parágrafo Único – O não comparecimento do vereador à Reunião Ordinária ou Extraordinária, implica a perda do direito à percepçaõ do valor correspondente a 1/6 (hum sexto) de sua remuneração.

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

Verificação de presença dos vereadores, na reunião do Legislativo Municipal de Dores do Indaiá , realizada na Câmara Municipal , 18/01/2001

3ª Reunião Extraordinária do 1º Período Legislativo da 1ª Sessão Legislativa da 29ª Legislatura

Almiro Fernandes da Silva .....

Antônio Pinto da Costa .....

Elcimar Geraldo da Silva .....

Fernando de Oliveira Pinto .....

Hélio Carneiro de Araújo .....

José Antônio da Silva .....

José Armando de Matos .....

José Marinho Zica .....

Juliano de Melo .....

Lázaro Caetano de Oliveira .....

Marise de Faria Carvalho Sousa .....

Justificaram a ausência os Vereadores : .....

.....

.....

.....

ELCIMAR GERALDO DA SILVA
Presidente

MARISE DE FARIA CARVALHO SOUSA
1ª Secretária